



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

PROCESSO SELETIVO ONLINE
2020.2 REDE UNIFTC

A ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular Online 2020.2, destinado ao preenchimento de vagas todos os cursos da Rede UniFTC, exceto medicina, ministrados pelas ministrados Faculdades de Tecnologia e Ciências – FTC Juazeiro e Faculdades de Tecnologia e Ciências – FTC Petrolina, classificação por Processo Seletivo Vestibular Online, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

Considerando a Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

Considerando a o Decreto 06, publicado em 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 19.529 do Governador do Estado da Bahia, de 16 de março de 2020 determinando a suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares;

Considerando os Decretos nº 48.809 e nº 48.881 do Governador do Estado de Pernambuco, publicados em de 14 de março e 03 de abril de 2020, respectivamente, determinando a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados;

Considerando a Portaria 395, publicada em 15 de abril de 2020, que prorroga a

Portaria nº 343, publicada em março de 2020, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Medida Provisória 934, publicada em 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Neste sentido, o presidente da OTE, decidiu criar um PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE, com aulas na modalidade presenciais.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O candidato deverá produzir uma redação logo após a realização da sua inscrição, conforme tópico 4, que deverá realizar exclusivamente através do site www.unifc.edu.br.

1.2 O candidato deverá realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular Online por meio do aceite Termo de Responsabilidade, assumindo total responsabilidade sobre as informações prestadas, não havendo direito a reclamação posterior, conforme anexo I deste documento.

1.3 A realização do Processo Seletivo Vestibular Online, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da Rede UniFTC, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular Online, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.4 O Processo Seletivo Vestibular Online, para os cursos de graduação, na modalidade presencial da Rede UniFTC, está regulamentado pela Lei nº 9.394 de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital e demais documentos oficiais publicados.

1.5 Conforme Portaria MEC 391, de 07 de fevereiro de 2002, somente serão aceitas inscrições nos processos seletivos, os candidatos concluírem Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.

1.6 O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto medicina, destina-se aos candidatos calouros selecionados por unidade/curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo Vestibular Online, observado o número de vagas oferecido, conforme **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS OFERECIDOS**, deste Edital.

1.7 As disciplinas do curso ora contratado pelo candidato serão adequadas de acordo com o quadro curricular, plano de cursos de disciplinas e calendário acadêmico, pré-estabelecido pela IES. Podendo o candidato aprovado, neste edital, iniciar o seu curso no 2º período, da matriz curricular, juntamente com as turmas dos alunos matriculados no 1º semestre de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular Online: **de 18 de maio a 19 de setembro de 2020**. Para inscrição o candidato deve acessar: www.unifc.edu.br.

2.2. O candidato estará isento da taxa de inscrição.

2.3 A redação online será realizada pelo candidato imediatamente após sua inscrição no vestibular.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições ou entrega de redação presencial ou de forma diversa à prevista neste edital.

2.4 O sistema de inscrição de candidatos para o Processo Seletivo Vestibular Online será disponibilizado no site www.uniftc.edu.br.

2.5 A Rede UniFTC não se responsabiliza pela inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os cursos e vagas constam no **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS OFERECIDOS**, deste Edital, para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo Vestibular Online, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.

3.2 Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos, de acordo com as datas e vagas publicadas no site www.uniftc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

3.3 Todos os cursos funcionarão nos endereços das respectivas Unidades da Rede UniFTC, de acordo com os turnos estabelecidos no anexo II. As aulas das disciplinas ministradas aos sábados ocorrerão no período diurno, de acordo com a grade de cada curso.

3.4 O segundo semestre de 2020, poderá ocorrer na modalidade presencial ou na modalidade online, através da plataforma disponibilizada pela IES, que seguirá as orientações do MEC e das autoridades governamentais. Sendo disponibilizando pela Instituição, após aprovação do candidato, um calendário acadêmico com essa informação.

4. DA PROVA E DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Vestibular Online:

4.1.1 O Processo Seletivo será composto de uma redação online de caráter eliminatório, que será realizada pelo candidato de maneira imediata após validação da sua inscrição, onde valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.1.2 As provas de redação serão corrigidas após a aplicação, e será informado ao candidato o seu resultado no prazo de 01 dia útil.

4.1.3 A correção da REDAÇÃO será realizada observando os requisitos abaixo e a pontuação será distribuída de forma igualitária:

- Adequação ao tema;
- Organização das ideias;
- Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para argumentação e domínio da língua portuguesa.

4.2 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate será aplicado para o candidato de maior idade e que primeiro realizou a inscrição, respectivamente.

4.3 A redação será de carácter eliminatório.

4.4 O candidato que obtiver nota menor que 04 (quatro) pontos, na redação, será eliminado.

4.5 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo, a Rede UniFTC

reserva-se o direito e:

4.5.2 Qualquer conteúdo identificado como plágio na redação tornará o presente candidato passível de exclusão imediata deste processo seletivo.

4.5.3 Identificada qualquer divergência, o candidato será automaticamente eliminado do vestibular, ou, posteriormente, a qualquer momento, podendo a IES não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos.

4.6 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) Obter resultado nulo (zero) na Prova;
- c) Conteúdo for identificado como plágio na redação.

5.DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado até 01 dia útil após a inscrição do candidato, sendo de responsabilidade do mesmo o acompanhamento do resultado.

5.2 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site www.uniftc.edu.br.

6.DO RECURSO

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova em até 01 (um) dia útil, após publicação do resultado, através do telefone 0800 056 6666.

6.2 Será admitido apenas recurso individual, sendo indeferido recurso coletivo.

6.3 O resultado do recurso será informado ao candidato por telefone, em 01 (um) dia útil, a contar da data de interposição do recurso. Caso isso não ocorra, o candidato poderá entrar em contato com a Rede UniFTC através do telefone 0800 056 6666.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após aprovação do candidato, ele receberá por E-mail e SMS, cadastrados no momento da inscrição, um link para realizar a matrícula online.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar por email, para a unidade escolhida no momento da inscrição: **Petrolina:** caa.pet@ftc.edu.br ou **Juazeiro:** caa.jua@ftc.edu.br, com todos os documentos descritos abaixo:

- ✓ Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ Cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- ✓ Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- ✓ 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais.

7.2.1 No título do email deverá conter a seguinte informação "Documentos do candidato xxx - PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE DA REDE UNIFTC 2020.2 – UNIDADE xxx.

7.3 O candidato se responsabilizará pela autenticidade e veracidade dos documentos encaminhados eletronicamente.

7.4 O candidato aprovado no presente certame ingressará na Instituição como

aluno calouro.

7.5 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

7.6 A não efetivação da matrícula nos prazos a serem estabelecidos em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.

7.7 A Rede UniFTC se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

7.8 Para realizar a matrícula, o candidato deverá observar a documentação necessária no Manual do Candidato 2020, publicado no site da Rede UniFTC: www.unifc.edu.br.

8. DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

8.1 Após realização da matrícula o candidato será considerado como aluno Calouro na IES escolhida no ato da inscrição.

8.2 O segundo semestre poderá ocorrer na modalidade presencial ou na modalidade online (por aulas remotas), sendo disponibilizando pela Instituição um calendário acadêmico com essa informação.

8.2.1 Somente serão possíveis as aulas na modalidade presenciais com a cessação da situação de emergência em saúde pública de que trata a Lei 13.979/2020, o período de decretação da calamidade pública a que se refere o Decreto nº 20/2020 do Congresso Nacional e com a publicação de Portaria autorizativa pelo Ministério da Educação e Saúde ou Decretos de órgãos de estaduais, municipais e distritais.

8.2.2 Nas aulas remotas (modalidade online) serão utilizados os meios de tecnologia de informação e comunicação, conforme Portaria do Ministério da Educação, Nº 343, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 395, de 15 de abril de 2020.

8.3 Será adotado para o segundo semestre um período letivo especial, para atender as medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, conforme a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e seguindo as orientações apontadas na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020.

9. DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - REMATRÍCULA

9.1 O primeiro semestre de 2021 na modalidade presencial, somente será possível com a cessação da situação de emergência em saúde pública de que trata a Lei 13.979/2020, o período de decretação da calamidade pública a que se refere o Decreto nº 20/2020 do Congresso Nacional e com a publicação de Portaria autorizativa pelo Ministério da Educação e Saúde ou Decretos de órgãos de estaduais, municipais e distritais.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à hipótese prevista acima a Instituição regulamentará sobre a modalidade de ensino para o semestre.

9.2 O candidato será obrigado a apresentar todos os documentos originais e fotocópias abaixo descritos quando do retorno das atividades presenciais no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- a) Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência;
- h) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Rede UniFTC participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.

10.2 A Rede UniFTC disponibilizará os Editais no site www.uniftp.edu.br, para consulta e impressão.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do OTE

ANEXO I

TERMOS DE RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE**1. Das Informações Contidas na Redação:**

Para ingresso em curso pretendido nesta instituição, declaro neste ato, para os devidos fins, que a redação no formato online entregue através do site da Rede UniFTC www.unifc.edu.br, sendo a mesma, condição obrigatória para o ingresso e aprovação no curso cogitado, é da minha inteira autoria e responsabilidade, não contendo cópia de texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras), tendo a plena consciência que a mesma é realizada para fruição dos serviços referidos neste instrumento.

Atenção! *Qualquer conteúdo identificado como plágio na redação tornará o presente candidato passível de exclusão imediata deste processo seletivo.*

Declaro ainda estar ciente que a faculdade poderá a qualquer momento exigir a apresentação física do documento usado para realização da inscrição em caso de aprovação no certame.

Identificada qualquer divergência, o candidato será automaticamente eliminado do vestibular.

O candidato declara ainda que os dados fornecidos para inscrição no presente processo não são sensíveis de acordo com o que estabelece o artigo nº 8 da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018

Qualquer candidato que pretenda utilizar os serviços desta Instituição deverá aceitar este Termo, assumindo total responsabilidade sobre as informações prestadas, não havendo direito à reclamações posteriores.

2. Da violação no sistema ou base de dados:

Não é permitida a utilização de nenhum dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades ou bancos de dados da Instituição.

Qualquer intromissão, tentativa de, ou atividade simultânea que viole o bom funcionamento desse processo seletivo estará passível das ações legais pertinentes, bem como das sanções aqui previstas, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados.

Sendo identificada qualquer conduta nestes termos a conta será automaticamente bloqueada e o candidato será imediatamente eliminado deste processo seletivo.

Declaro estar ciente de todas as informações acima expostas, bem como de acordo com este termo.

ANEXO II – PLANILHA DE VAGAS

MANTENEDORA	IES	COD. IES	NOME DO CURSO	CÓDIGO DO CURSO	MODALIDADE	OFERTA ON LINE			
						TOTAL	INTEGRAL	MATUTINO	NOTURNO
OTE	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC DE PETROLINA	20607	ARQUITETURA E URBANISMO	1325014	Educação Presencial	6		3	3
			DIREITO	1404698		39		20	20
			ENGENHARIA CIVIL	1325015		53			53
			ENGENHARIA ELÉTRICA	1325016		29			29
			PSICOLOGIA	1325013		1			1
	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC DE JUAZEIRO	20606	BIOMEDICINA	1441882		80			80
			ENFERMAGEM	1325019		5		2	2
			FARMÁCIA	1325021		21		10	11
			FISIOTERAPIA	1325020		27		14	14
			NUTRIÇÃO	1325017		20		10	10
			ODONTOLOGIA	1325018		13	13		